

# Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A.

CNPJ 62.285.390/0001-40

## Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 09 de março de 2001

**Local:** Sede Social, à Rua Boa Vista, 254 - 2º andar - São Paulo, às 17:30 horas.

**Convocação:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Instalação:** Instalada pelo Sr. Antônio Carlos de Lauro Castrucci. **Composição da Mesa:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Homero Amaral Júnior para Secretário. **Conselho Fiscal:** Não instalado no período.

**Ordem do dia para Assembléia Geral Ordinária:** i) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2000; ii) Apreciação da proposta da Diretoria para a manutenção Lucro Líquido do exercício em conta de reserva de lucros para posterior deliberação; iii) A reeleição da atual Diretoria para novo mandato, e iv) a não instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício. **Documentos Oferecidos à Apreciação dos Presentes:** a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres da Auditoria Independente, relativos aos semestres findos em 30 junho e 31 de dezembro de 2000, devidamente publicados no jornal "O Estado de São Paulo" em 31 de agosto de 2000 e 15 de fevereiro de 2001, no "Diário Oficial da União" em 31 de agosto de 2000, e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 15 de fevereiro de 2001. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembléia aprovou: i) as contas sociais do exercício de 2000, constantes dos demonstrativos financeiros e demais documentos correlatos; ii) a proposta da diretoria para destinação do lucro do exercício; iii) a reeleição dos membros da atual Diretoria, a seguir qualificados, os quais preenchem as condições previstas na Resolução nº 2.645 do Banco Central do Brasil, para mais um mandato de 01 (um) ano: Srs. Álvaro Augusto Vidigal, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto de Faria nº 1308, RG nº 3.605.386 - SSP/SP e CPF nº 039.214.338-00; Homero Amaral Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua general Pereira da Cunha nº 425, RG nº 3.391.786 - SSP/SP e CPF nº 027.246.188-15 e Marcos Antonio Monteiro de Barros Júnior, brasileiro, casado, securitário, residente nesta Capital, na Rua Cuba nº 161, RG nº 3.080.139 SSP/SP e CPF nº 024.246.818-72, para Diretor, sem designação especial, sendo que o Sr. Marcos Antonio Monteiro de Barros Júnior tem a atribuição exclusiva de responder pela gestão e supervisão dos recursos de terceiros, nos termos da Resolução nº 2.451/97 do Banco Central do Brasil. A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 01 (um) ano, vencendo-se em 30.04.2002, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária através dos índices oficiais de inflação, e iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretário, e pelo Sr. Presidente. **A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Homero Amaral Júnior - Secretário. JUCESP nº 85.581/01-0, em 14/05/01. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.